



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

ATA 9/2024 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB

1. DADOS DA REUNIÃO:

Data	Hora inicial	Hora final	Local <i>(em caso de registro fotográfico da Reunião, indexar URL pública da imagem)</i>
02/12/2024	08:00	10:40	16ª Reunião Ordinária do Conselho de Inovação - COINOVA modo virtual: meet.google.com/oja-zzvb-xjh

2. PAUTA:

Item	Pauta
1. Início	Abertura...
2. Ordem do Dia	Análise e precer processos
3. Encerramento	

3. PROCEDIMENTO DE ABERTURA:

1. Reunião aberta. 2. Segue-se a leitura da Pauta Atual (vide acima). 3. Leitura do Registro de Ausência. 4. Procede-se, a partir de agora, a verificação do tópico da Matriz de Responsabilidade da reunião anterior e de eventuais pendências de atualização do **Plano de Ação**. 5. Notifica-se a todos os presentes que, para se fazer constar em Ata, o participante deverá requerer “Constar em Ata”, cuja reprodução da fala será registrada em sentido literal com a identificação de autoria. 6. Neste momento, comunica-se aos presentes que a palavra está facultada, inicialmente, para aditamento de pauta, priorização e/ou revisão. 7. Prossegue-se. 8. Oportunamente se registra que Contribuição, Intervenção, Inscrição, Questão de Ordem ou Aparte, para a boa condução da presente reunião, fica desde já predeterminado o tempo-limite de 3 minutos para o uso da fala, sob cordata avaliação e condução do **Chairman**. 9. Passa-se à discussão da Ordem do Dia (vide pauta acima) e as anotações de estilo pelo(a) responsável que ora redige esta Ata.

Ausências justificadas: André Fellipe e Patricy.

4. DISCUSSÃO DA PAUTA, DECISÕES TOMADAS E RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES PRESENTES/AUSENTES:

Ordem do dia:

- a) Processo nº 23381.006025.2024-61– Acordo de Parceria com a Huawei Brasil (EcoSenseAI). (Relator: André Fellipe Cavalcante Silva).
- b) Processo nº 23381.005959.2024-85- Projeto de Pesquisa "InovaAF: Transformação Digital para a Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde". (Relator: Ruan Delgado Gomes).
- c) Processo nº 23381.006222.2024-80: Solicitação de análise e parecer do Programa Estadual de Incentivo à Gestão Energética Municipal da Paraíba (GEM-PB) (Relator: Mateus Assis Máximo de Lima).
- d) Processo nº 23381.006230.2024-26: Solicitação de análise e parecer do COINOVA para o primeiro acordo de parceria a ser celebrado entre o IFPB e a empresa Inovathys - projeto EnergIOT – Supervisão e Controle Inteligente de Energia. (Relator: Leonardo Pereira de Lucena Silva).
- e) Processo nº 23381.006278.2024-34 - Solicitação de Análise e Parecer do COINOVA para o primeiro Acordo de Parceria que entre si celebram o IFPB e o CONSÓRCIO NORDESTE - projeto "Observatório do Nordeste - Sistema Computacional para Repositório e Vitrine de Dados". (Relator: Erick Augusto Melo).
- f) Processo nº 23381.006272.2024-67 - Solicitação de análise e parecer do COINOVA para o primeiro acordo de parceria a ser celebrando entre o IFPB e a empresa DINOTERMO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - projeto de Desenvolvimento de um sistema automatizado para quebra de cocos – Cococlean. (Relatora: Jesualdo Gomes das Chagas).

Os processos foram relatados e após cada relato, houve discussão e, em seguida, a votação. O primeiro processo, foi referente ao acordo de parceria para desenvolvimento do projeto EcoSenseAI, sob a relatoria do prof. André Fellipe. Foi lido o parecer pelo conselheiro Hugo, suplente do conselheiro André Fellipe, por ausência justificada do prof. André Fellipe e por não ter havido tempo hábil para troca de relatoria. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade. O professor Erick destacou o projeto como sendo o primeiro acordo de parceria com a Huawei e destacou a importância do projeto, bem como o fato de uma ex-aluna do IFPB que hoje trabalha na Huawei, ter trazido o projeto para o IFPB, por acreditar no potencial da Instituição. Também foi destacado o fato da negociação da PI ter sido muito bem valorada, superando o valor padrão.

O segundo processo foi relatado pelo prof. Ruan, trata-se do Projeto de Pesquisa "InovaAF: Transformação Digital para a Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde". Trata-se de um projeto de pesquisa que se pretende executar no IFPB por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED), a partir do Ministério da Saúde. O professor Ruan em seu parecer optou pela devolução do processo aos interessados, para que anexem ao processo algumas informações relevantes e esclareçam alguns pontos do plano de trabalho, em especial as justificativas para contratações de serviços de terceiros e verbas destinadas a viagens, de modo a tornar o projeto mais transparente a respeito da destinação dos recursos a serem repassados pelo Ministério da Saúde. Também é sugerida a adequação dos valores das bolsas para o praticado pelo Polo de Inovação do IFPB ou a apresentação dos parâmetros utilizados na definição dos valores das bolsas, caso outros critérios tenham sido considerados, conforme sugestão do prof. Hugo, que observou discrepâncias entre os valores das bolsas no processo e os valores dispostos na Resolução de bolsas do Polo de Inovação, apontando que os ajustes precisam ser feitos, o que foi acordado por todos. Além disso, a análise jurídica deverá ser feita pela procuradoria federal, para garantir a adequação legal do processo. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade.

Em seguida o Prof. Mateus relatou o Processo nº 23381.006222.2024-80, que trata da Solicitação de análise e parecer do Programa Estadual de Incentivo à Gestão Energética Municipal da Paraíba (GEM-PB). Em seu parecer favorável, o relator destaca a sua "percepção de uma paulatina melhoria nos processos relacionados à constituição de Convênios", no que parabenizou a todos os envolvidos pela qualidade do processo em análise. Neste sentido, destacou o Parecer da Agente de Inovação, que em muito contribuiu para a evolução da documentação durante a tramitação do Projeto. O relator julgou pertinente compartilhar com os demais membros do COINOVA o posicionamento da PGF quanto ao instrumento jurídico próprio para esta atividade de PD&I. Como consta no PARECER n. 00004/2024/CP-CT&I/SUBCONSU/PGF/AGU, **"o convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação é o instrumento jurídico celebrado entre os órgãos e as entidades da União, as agências de fomento e as ICT públicas e privadas para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com transferência de recursos financeiros públicos"**. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade.

O Prof. Leonardo solicitou relatar após o professor Erick por questões de acesso à Internet. O prof Erick fez o relato sobre o primeiro Acordo de Parceria que entre si celebraram o IFPB e o CONSÓRCIO NORDESTE - projeto "Observatório do Nordeste - Sistema Computacional para Repositório e Vitrine de Dados". O prof. Erick destacou a necessidade de mudar o instrumento jurídico para **Convênio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** conforme orientação da AGU, destacando que, no entanto, todos os requisitos para tal se encontram no documento apresentado, o que não inviabilizaria a análise e aprovação do processo. Após a discussão do parecer, foi aprovado por unanimidade.

O prof. Erick destacou o avanço da participação dos campi do interior em projetos de PD&I e que a Inovação no IFPB vem se consolidando e se interiorizando. A profa Silvana também destacou a importância do Polo de Inovação nesse processo, bem como a disponibilidade do Diretor do Polo, o prof. Erick em orientar os pesquisadores nos processos, mesmo aqueles que não sejam executados pelo Polo de inovação.

Dando continuidade, o Conselheiro Leonardo apresentou o relato do processo acerca do primeiro acordo de parceria a ser celebrado entre o IFPB e a empresa Inovathys - projeto EnergIOT – Supervisão e Controle Inteligente de Energia. O relator colocou em seu relatório as leis básicas necessárias e essenciais, de serem observadas para celebrar um acordo de parceria, destacando os principais pontos do projeto e sua conformidade com a legislação vigente, sendo favorável à sua celebração. O parecer foi acatado por unanimidade.

Por fim, o prof. Jesualdo apresentou parecer relativo ao primeiro acordo de parceria a ser celebrando entre o IFPB e a empresa DINOTERMO SOLUÇÕES INDUSTRIALIS LTDA - projeto de Desenvolvimento de um sistema automatizado para quebra de cocos – Cococlean. O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de um protótipo automatizado para a quebra do endocarpo do coco, minimizando a necessidade de intervenção do operador e aumentando a segurança no ambiente de trabalho. Segundo o relator, não foi identificado por ele nenhum óbice à celebração do Acordo de Parceria.

Portanto, o parecer do Relator foi pela APROVAÇÃO do primeiro acordo de parceria, tendo sido aprovado por unanimidade. Dado que o projeto é oriundo da cidade de Sousa, o prof. Erick, assim como o prof Jesualdo, destacaram a importância deste projeto, como também o fato de que os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação vem surgindo cada vez mais nos campi do interior, o que mostra a expansão da inovação e sua interiorização.

5. DADOS DA PRÓXIMA REUNIÃO (AGENDAMENTO PRÉVIO):

Data	Hora inicial	Hora final	Local de Realização/Tipo (RP=Reunião Presencial; AC=Áudio Conferência; VC=Vídeo Conferência)
09/12/2024	08:00	12:00	Virtual

6. REGISTRO DE PUBLICIDADE DA PRESENTE ATA:

Exemplo: A presente ata circulará em meio eletrônico para os interessados e será considerada aprovada, caso não haja manifestação dos mesmos, após 24h do registro de publicidade. As eventuais alterações no documento serão recebidas no e-mail do(a) secretário(a) "ad hoc", respeitosamente, somente dentro do prazo acima.

7. ATA DE PRESENÇA:

Parágrafo do item 7...

SUBSCREVEM:

- *Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa*
- *Rafael Torres de Lima (secretariando o COINOVA)*
- *Participantes presentes:*
- Leonardo Pereira de Lucena Silva
- Hugo Feitosa de Figueiredo
- Jesualdo Gomes das Chagas
- Mateus Máximo Assis de Lima
- Ruan Delgado Gomes
- Erick Augusto Gomes de Melo
- Elaine Cristina Batista de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIP-G-RE**, em 09/12/2024 06:22:49.
- **Erick Augusto Gomes de Melo, DIRETOR(A) - CD2 - POLOIFPB-RE**, em 09/12/2024 06:31:58.
- **Ruan Delgado Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/12/2024 07:20:54.
- **Rafael Torres Correia Lima, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 09/12/2024 09:00:14.
- **Hugo Feitosa de Figueiredo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/12/2024 09:44:26.
- **Leonardo Pereira de Lucena Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/12/2024 10:44:55.
- **Mateus Assis Maximo de Lima, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/12/2024 11:01:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 639849
Verificador: 63656da941
Código de Autenticação:



